



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 393/2020/GP

Votuporanga, 25 de agosto de 2020.

Assunto: Referente à Notícia do Fato 38.1345.0000002/2020-1

Senhor Promotor,

Com nossos cordiais cumprimentos e em resposta ao expediente constante na Notícia do Fato em epígrafe, informamos que o art. 152, Parágrafo único da Resolução nº 05, de 8 de agosto de 2019, está sendo cumprido por esta Casa Legislativa, sendo que, no ano em curso não houve propositura e outorga de honrarias, bem como não houve a realização de Sessões Solenes, onde há entrega efetiva das mencionadas honrarias.

Salientamos ainda que por se tratar de ano eleitoral e para conhecimento desse órgão ministerial que a Mesa Diretora desta Casa editou o Ato nº 4, de 23 de janeiro de 2020 (documento anexo), com o objetivo de evitar qualquer conduta dos Vereadores que possa exceder as suas prerrogativas dentro das vedações constantes na legislação eleitoral.

Atenciosamente,

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
Presidente

Ao Senhor
DR. JOSÉ VIEIRA DA COSTA NETO
Promotor de Justiça
Votuporanga - SP

